Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 81.998**

PROJETO DE LEI Nº 12.737, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 5.894/02, para modificar a estrutura e a diretoria e redenominar cargos públicos no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN).

PARECER

O Município tem prerrogativa constitucional de legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da Carta da República). É o caso deste projeto de lei que visa modificar a estrutura e a diretoria e redenominar cargos públicos no IPREJUN.

A propositura é juridicamente adequada no aspecto da competência (municipal), da iniciativa (privativa do Prefeito) – porquanto regula procedimentos que oneram administrativa e financeiramente a Fazenda Pública –, e do ato normativo (lei ordinária), eis que assim o exige a Lei Orgânica de Jundiaí.

Acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, o projeto recebeu nesta Casa pareceres favoráveis dos órgãos técnicos, a saber: da Diretoria Financeira (fl. 29) e da Procuradoria Jurídica (fls. 30 a 35).

Assim, no que compete a esta Comissão nos termos do Regimento Interno (art. 47, I), este relator consigna voto favorável ao projeto de lei em exame.

Sala das Comissões, 11/12/2018

APROVADO
11/12/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

scpo